

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei de Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2023

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na sexta-feira, 25 de novembro de 2022, com início às nove horas, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 199/2022, que “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2023”, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- a) Youtube (“TV Câmara Valinhos”);
- b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos);
- c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
- d) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 11 de outubro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

ATO Nº 15 DE 1º de NOVEMBRO DE 2022.

Constitui no âmbito da Câmara Municipal a Comissão de Sistematização destinada a análise do Projeto de Lei que institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos (PL 185/2022) e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos na (PL 186/2022) na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior aprofundamento nos estudos técnicos relacionados aos Projetos de Leis acima epigrafados, tendentes ao aperfeiçoamento da proposta legislativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de agregar maior valor na proposta le-

gislativa a partir da contribuição de entidades e profissionais ligados aos projetos de lei apresentados pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, os resultados extraídos do Fórum Valinhos 2030, desenvolvido nesta Casa de Leis no corrente ano, cujas conclusões remete à necessidade de ampliação dos debates com a comunidade, técnicos, empresas do setor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída no âmbito desta Casa de Leis a Comissão de Sistematização, destinada aos estudos, dos Projetos de Lei que institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos (PL 185/2022) e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos na (PL 186/2022) pelos membros a saber:

- I – JOSÉ HENRIQUE CONTI, na condição de Presidente;
- II – ALÉCIO CAU, na condição de Relator;
- III – FÁBIO DAMASCENO, na condição de membro da comissão;
- IV – ANDRÉ L. AMARAL, na condição de membro da comissão;
- V – GABRIEL BUENO, na condição de membro da comissão;
- VI – LUIZ MAYR NETO, na condição de membro da comissão;
- VI – RODRIGO TOLOI, na condição de membro da comissão.

Art. 2º. A comissão terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável, se necessário para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º. Competirá à comissão

- I – apreciar, debater, emendar, corrigir, ouvir setores especializados e organizados da população, assim como promover audiências públicas, adotar ou rejeitar as sugestões e alterações propostas;
- II – convocar os conselhos municipais e demais órgãos da administração pública para apreciação técnica;
- III – encomendar estudos técnicos à Presidência, requisitando a contratação de serviço técnico de assessoramento e análise para o bom desempenho de tal mister;
- III – elaborar o relatório com as propostas colhidas e convocar e dirigir a respectiva audiência pública antes da tramitação junto às demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão deliberados pela maioria dos seus membros, seguindo-se as disposições do Regimento Interno, naquilo que couber.

Art. 5º. Os vereadores poderão apresentar emendas e alterações ao projeto para a Comissão de Sistematização como posteriormente ao plenário.

Art. 6º - Eventuais normas complementares necessárias à regulamentação deste Ato serão estabelecidas mediante Ato da Presidência.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de novembro de 2022.

Publique-se.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

LUIZ MAYR NETO
1º Secretário

SIMONE BELLINI
2º Secretário

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Regina Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente